

LEI 230/05

**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CRIADA PELA LEI 124/01, QUE IDENTIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo dos cargos de investidura do Concurso Público, criados através da Lei nº 124/01, constantes do Anexo I e que constituem o Quadro de Pessoal Permanente do Executivo.

**Parágrafo Primeiro** - Os demais cargos e vagas não referenciadas nesta Lei ficam inalterados, permanecendo o descrito nas Leis 124/01 e 216/05.

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – REGIME ESTATUTÁRIO  
QUADRO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES NO  
ANEXO I DA LEI 124/01**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
PSICÓLOGO	03	R\$ 631,17	30h/semanais

  

<b>NÍVEL DE APOIO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
GUARDA MUNICIPAL	40	R\$ 264,00	40h/semanal

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se devidamente previstas no Orçamento Público Municipal de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2005

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito